



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

**Ofício nº 09/2025**

**Tocos do Moji, 30 de janeiro de 2025.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

**Departamento Requisitante:** Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

**Responsável pela Demanda:** Vitor Alves de Mira **Mat.: 1047**

**Contato/E-mail para esclarecimentos:** [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br) (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para substituição de bomba submersa refrigerada a água para o poço artesiano do Distrito Sertão da Bernardina, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº 3058/2024.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O abastecimento de água potável no Distrito Sertão da Bernardina é realizado por um poço artesiano com aproximadamente 160 metros de profundidade. Nos últimos dias, o funcionamento da bomba submersa foi interrompido devido a uma queda no fornecimento de energia pela concessionária e à operação limitada em apenas uma fase, comprometendo a distribuição de água.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

Diante desse cenário, a indisponibilidade prolongada do sistema de captação pode gerar impactos significativos, tais como:

- Interrupção do fornecimento de água para consumo e atividades essenciais;
- Risco à saúde e ao bem-estar da população afetada;
- Prejuízo a atividades produtivas e operacionais;
- Aumento dos custos com soluções emergenciais, como o transporte de água por caminhão-pipa.

Considerando que o processo licitatório para aquisição de bombas e prestação de serviços de manutenção está em fase de elaboração, e diante do caráter emergencial da situação e a necessidade de restabelecer o abastecimento o mais rápido possível, torna-se imprescindível a aquisição imediata da bomba submersa, de seus componentes e do serviço de instalação. A reposição do equipamento garantirá a continuidade do funcionamento de água, evitando maiores prejuízos à comunidade e às atividades que dependem da captação do poço artesiano.

Dessa forma, a aquisição emergencial da bomba submersa e sua instalação são essenciais para assegurar um abastecimento hídrico eficiente e seguro.

## **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

Considerando a natureza emergencial da aquisição, a necessidade imediata de restabelecer o abastecimento de água no Distrito Sertão da Bernardina, a simplicidade do objeto, seu baixo valor e seu modo de execução, justifica-se a dispensa de elaboração do ETP, do TR e da análise de risco. Isso se deve ao fato de que a urgência na retomada do abastecimento de água exige uma solução célere e eficaz para mitigar os impactos negativos à população e às atividades locais, sem comprometer a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| Item         | Código          | Descrição do objeto                                                                                    | Unid. | Quant. | Menor Valor<br>Unit. | Menor Valor<br>Total |
|--------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|----------------------|
| 1            | 259.000.<br>003 | Mão de obra de retirada e instalação do conjunto moto bomba e seus periféricos, com caminhão guindaste | Sv    | 1      | R\$ 3800,00          | R\$ 3800,00          |
| 2            | 259.000.<br>001 | Mão de obra de revisão do painel de comando e adequação de acordo com o modelo de bomba                | Sv    | 1      | R\$ 350,00           | R\$ 350,00           |
| 3            | 061.000.<br>026 | Conjunto moto bomba submersa, modelo 183 mca, vazão 6,5 m³/h Motor M4P7 à água, 220 volts, bifásico    | Unid. | 1      | R\$ 7422,00          | R\$ 7422,00          |
| 4            | 164.000.<br>415 | Contator principal carga do painel de comando, 220 volts, 32 Amp, 1ª linha                             | Unid. | 1      | R\$ 680,00           | R\$ 680,00           |
| <b>TOTAL</b> |                 |                                                                                                        |       |        | <b>R\$ 12.252,00</b> |                      |

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**4.1.** O custo total da contratação é de R\$ R\$ 12.252,00 (Doze mil duzentos e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

**4.2.** Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.3.** Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

- I. Que os fornecedores tivessem especialização no ramo do objeto;
- II. Que os fornecedores praticassem preços de mercado considerando a região do sul de Minas Gerais.

Destaca-se que, dada a natureza e a forma de execução/entrega do objeto, faz-se necessário que os fornecedores sejam locais ou regionais.

**4.4.** Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

**Nome:** Vitor Alves de Mira

**5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, na seguinte dotação:

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | DOTAÇÃO                             | FICHA | FONTE     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|
| Manutenção da Estação de Tratamento e Distribuição de Água na Zona Urbana – Material de Consumo                | 02 09 02 17 512 0009<br>2044 339030 | 478   | 1.500.000 |
| Manutenção da Estação de Tratamento e Distribuição de Água na Zona Urbana – Outros Serviços de Terceiro PJ     | 02 09 02 17 512 0009<br>2044 339039 | 479   | 1.500.000 |
| Manutenção da Estação de Tratamento e Distribuição de Água na Zona Urbana – Equipamentos e Material Permanente | 02 09 02 17 512 0009<br>2044 449052 | 482   | 1.500.000 |

**6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

## **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preços foi realizada, de forma combinada, nas seguintes fontes:

- Fornecedor 1 – Potencial Poços Artesiano – Valor R\$ 12.252,00 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais);
- Fornecedor 2 – Water Soluções Ambientais LTDA – Valor R\$ 14.943,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e três);
- Fornecedor 3 – Realiza Poços Artesianos – Valor R\$ 13.825,00 (Treze mil oitocentos e vinte e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Potencial Poços Artesianos**, no valor total de R\$ 12.252,00 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de execução dos serviços e entrega do equipamento é de 24 (vinte e quatro horas) devido a emergência ocasionada pela falta de água

**8.2.** 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização, em remessa única e imediata.

**8.3.** Os equipamentos e serviços de instalação dos mesmos serão realizados no poço artesiano do Distrito Sertão da Bernardina, localizado na Rua Miguel Luiz de Moraes, Distrito Sertão da Bernardina, Tocos do Moji/MG.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**9.2.** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais  
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.  
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: [obras@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:obras@tocosdomoji.mg.gov.br)

**10.2.** Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

**Tocos do Moji/MG, 30 de janeiro de 2025**

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD                                                                    | Autorização da autoridade competente              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                         | Data: ____/____/2025.                             |
| <b>Vitor Alves de Mira</b><br>Diretor do Depto de Obras, Serviços Públicos,<br>Meio Ambiente e Posturas | <b>José Maria Cantuária</b><br>Prefeito Municipal |